



CÂMARA MUNICIPAL DE GALILÉIA

AV. 08 De Dezembro, 1.172-B, Centro, Galiléia – MG – Telefax: (33) 3244-1235
GALILÉIA EM PRIMEIRO LUGAR

LEI Nº 105/2011, de 16 de fevereiro de 2011.

Dispõe sobre redução de subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Galiléia, Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

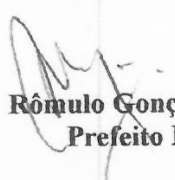
O Câmara Municipal de Galiléia, Estado de Minas Gerais aprovou e eu, Prefeito Municipal de Galiléia, Estado de Minas Gerais, sanciono a presente Lei.

Art. 1º - Tendo em vista a queda no valor do repasse duodecimal - constante do art. 168 da Constituição da República - do Executivo Municipal a este Legislativo em razão da redução da Receita do Município no exercício de 2010, fica reduzido para R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) o subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Galiléia – MG.

Art. 2º - Revogando as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação no quadro de avisos desta "casa de leis", retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2011.

Mando, portanto, a todos a quem o cumprimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Galiléia – MG, 16 de fevereiro de 2011.


Rômulo Gonçalves de Oliveira
Prefeito Municipal